



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 688, de 15 de dezembro de 1.988

"Autoriza a abertura de crédito adicional destinado à aquisição de Cestas de Natal"


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzados), destinados à aquisição de Cestas de Natal que serão distribuídas aos funcionários públicos municipais.


Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso da arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de dezembro de 1.988

  
Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

  
JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração Substituto